



**MENSAGEM Nº 511/2015.**

**Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Junho de 2015.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, José Gladis de Lima Bandeira e demais pares,**

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>007108</u>  02 JUN. 2015 Horário: <u>12:10</u> <u>d'Aurine</u> Responsável
---

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, e 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno urbano que indica, para o SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO NORTE, CNPJ N.12.462.131/0001-70, conforme planta em anexo, localizado à Rua William Bastos Franco, Bairro Bom Nome, área total de 600 metros quadrados, Quadra n. 30, em Limoeiro do Norte;

A presente proposição tem por escopo fortalecer as instituições que dão suporte aos Servidores Públicos Municipais, e esta ação, é um apelo que já dista mais de 15 anos;

O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível, sua aprovação também atenderá as determinações de crescimento e desenvolvimento de nossos cidadãos cidadãos, e tornará o local mais atrativo e mais seguro para os transeuntes, pois se terá várias edificações na área;

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o Município, os Municípes, face determinações constantes neste Projeto de Lei, que ora se apresenta a esta egrégia casa legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **análise, deliberação e aprovação da presente matéria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 02 de JUNHO de 2015.

Atenciosamente,

  
Paulo Carlos Silva Duarte

**Prefeito Municipal.**



Projeto de Lei nº 026 /2015, de 02 de JUNHO de 2015.

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>009108</u>  02 JUN. 2015  Horário: <u>9:10</u> <u>Daume</u> Responsável
---

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno Urbano que indica e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, **PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um imóvel urbano, para o Sindicato dos Trabalhadores Servidores Públicos Municipais do Município de Limoeiro do Norte, na Quadra 30, da Rua William Bastos Franco, Matrícula n. 3.969, de 23 de Fevereiro de 2015, do Cartório do 2º. Ofício de Limoeiro do Norte;

**Proprietário:** Município de Limoeiro do Norte, ;

**Local:** , Rua William Bastos Franco, Bairro Bom Nome, área total de 600,00 metros quadrados, Quadra n. 30, Bairro- Bom Nome, Matrícula n. 3.969, em Limoeiro do Norte;

**Descrição:** Imóvel Urbano, Matrícula n. 3.969, de 23 de Fevereiro de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, localizado à Rua William Bastos Franco, Bairro Bom Nome, área total de 600,00 metros quadrados, Quadra n. 30, em Limoeiro do Norte, nos moldes de Memorial e Planta em anexo.

**Art. 2º.-** As informações acima, de características e confrontações do bem imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na planta e na própria matrícula de n. 3.969/2015, parte integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - A presente doação, não apresenta ônus ao donatário, desde que:

I - não altere a destinação da doação, que é para o Sindicato dos Trabalhadores Servidores Públicos Municipais do Município de Limoeiro do Norte, **a ser edificado em Limoeiro do Norte, sob CNPJ N. 12.462.131/0001-70**, nem que tal bem, seja repassado à terceiro.

**Art. – 4º** A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura se dará a cargo da outorgada donatária, tendo a mesma ainda, o prazo de até 01(um) ano, à contar de tal lavratura em cartório, para o início da edificação, sob pena de reversão de referido imóvel urbano ao patrimônio público Municipal.

**Art. 5º** - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica, bem como, qualquer descumprimento das determinações do art. 3º., inciso I e 4º., o bem automaticamente, voltará ao domínio do Município de Limoeiro do Norte, sem nenhum tipo de indenização a parte donatária.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

**Art. 7º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial, se necessários, para o cumprimento da presente lei.

**Art. 8º** - As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,

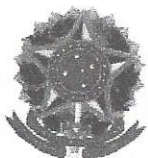
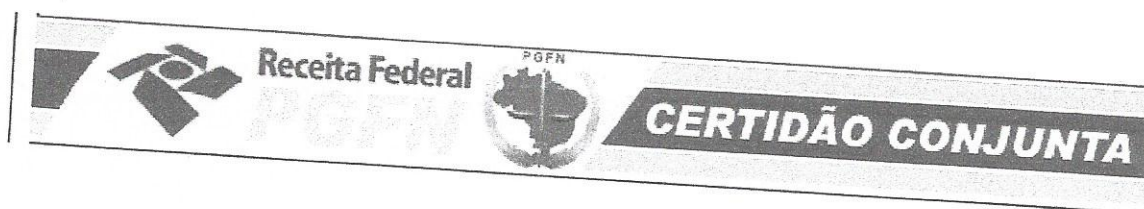
Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 14 de Maio de 2015.

Atenciosamente,



Paulo Carlos Silva Duarte

**Prefeito Municipal.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SINDICATO TRAB SERV PUB MUN LIM DO NORTE CE SINTSEM**  
**CNPJ: 12.462.131/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 10:21:41 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2014.

Código de controle da certidão: **0D18.79A9.3374.08E7**

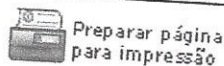
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Liberação de CND com debitos em exibibilidade suspensa para este contribuinte.

[Nova Consulta](#)



Cartório de Registro de Imóveis  
Rua Camilo Brasiliense, 353 - Centro  
LIMOEIRO DO NORTE - CE - Fone: 3423-1534

MATRÍCULA

Nº 3.969.

REGISTRO  
GERAL

Data: 23/02/2015

AVANI FERNANDES MAIA - OFICIALA  
BEL. CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA - SUBSTITUTO

RUBRICA

Ficha Nº  
01

**Imóvel:** Quadra nº 30 (Loteamento Manfredo de Oliveira de Lima) - Reserva de Área Institucional - Uma área de terreno urbano encravada na cidade de Limoeiro do Norte-CE, no Bairro Bom Nome, à Rua Raimundo Felipe Neto, com área de 2.265,00m<sup>2</sup>, na Quadra 30, com as seguintes características e confrontações: ao Norte, com 75,00m, confina com Lotes de nºs 200 ao 206; ao Sul, mede 75,50m, confina com a Rua sem denominação oficial; ao Leste, mede 30,20m, com o Lote nº 291; e, ao Oeste, medindo 30,20m, com a Rua Raimundo Felipe Neto. **Proprietária:** Imobiliária Oliveira & Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.014.319/0001-18, com sede à Rua Raimundo Remígio de Freitas, nº 1073, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte-CE, representada neste ato pelo sócio administrador Valdir Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 96002075134-SSP-CE, CPF nº 002.323.193-91, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 2383, aptº 901, Aldeota, Fortaleza-CE, conforme consta do Contrato Social da Empresa, de 01.12.2010, e do Aditivo ao Contrato Social da Empresa, de 04.02.2011 **Título Anterior:** Imóvel desmembrado da Matrícula Nº 1.089, de 06/12/2012, ficha 03, do Registro Geral de Imóveis, Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte - CE, nos termos da Escritura Pública de doação, lavrada em 27/11/2014, às fls. 184/185, do Livro de Notas nº 099, deste Cartório. Dou fé. Eu, *(assinatura)* (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, digitei e subscrevi. -

**R-01-3.969**, em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e quinze (2015).

**Doação** - Nos termos da escritura pública de doação, lavrada em 27/11/2014, às fls. 184/185, do Livro de Notas nº 099, do Cartório do 2º Ofício da comarca e cidade de Limoeiro do Norte-CE, a Imobiliária Oliveira & Irmãos Ltda, representada pelo sócio administrador Valdir Araújo de Oliveira, ambos já qualificados, transmitiu por doação o imóvel objeto da presente Matrícula ao Donatário Município de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, integrante do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, nesta cidade de Limoeiro do Norte - CE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, senhor Paulo Carlos Silva Duarte, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 97002140686-SSP-CE e CPF. 096.594.803-00, residente e domiciliado à Rua Cel. José Nunes, nº900, Limoeiro do Norte-CE, transmitindo o domínio do citado imóvel, avaliado em R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Protocolo - Título prenotado sob o nº 7.392, às fls. 57, do Livro Nº1-A. Eu, *(assinatura)* (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Selo Registral AA 785.834. -

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, com validade de certidão, a conformidade da presente fotocópia com o original arquivado neste cartório, não constando outro(s) lançamento(s) além do(s) que figura(m).

Limoeiro do Norte (CE), 26 FEV. 2015

*(assinatura)*  
Avani Fernandes Maia - Notária - Registradora  
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta

### Cartório do 2º Ofício

Rua Camilo Brasiliense, 353 - Centro  
CEP 62.930-000 - Limoeiro do Norte-CE  
Fone/Fax: (88) 3423-1534

Avani Fernandes Maia  
Tabeliã, Oficiala Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e de Protesto.

Bel. Cláudio José F. Maia  
Bel. Claudete M. F. Maia  
Substitutos

Tribunal de Justiça do Ceará  
Provimento Nº 08/14

Emolumentos 25,47

FERMOJU 1,25

FERC 5,52

04 - CERTIDÃO

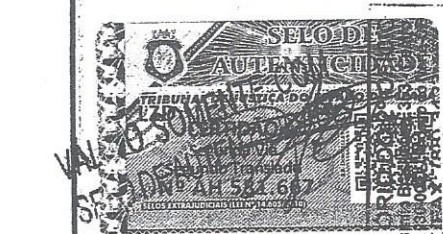
Nº AH 581.667

Prot. Via(s)

### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
Limoeiro do Norte-CE, 13 MAI 2015

*(assinatura)*  
Avani Fernandes Maia - Tabeliã  
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta  
Cristianina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Luiz Inácio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201401107782**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 12.462.131/0001-70
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/02/14 ÀS 10:56:27

**VÁLIDA ATÉ 21/04/2014**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

NORTE

Com o lote 291 do Loteamento Manofredo de Oliveira

20,00m

A

30,00m

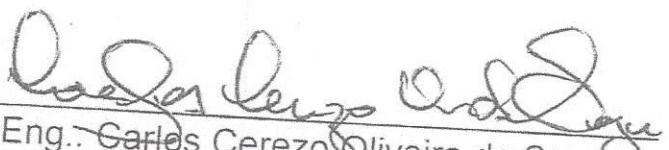
Rua William Bastos Franco

B

20,00m

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

SUL



Eng.: Carlos Cerezo Oliveira de Souza

CPF Nº 854.624.623-87

RNP - Nº 0600673057

D

30,00m

Loteamento Manofredo de Oliveira

C

## MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano localizado na Rua William Bastos Franco, S/N, Bairro Bom Nome na cidade de Limoeiro do Norte-Ce.

Proprietário: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço-público Municipal de Limoeiro do Norte - CNPJ N° 12462131/0001-70

Endereço: Rua William Bastos Franco, S/N, bairro Bom Nome na cidade de Limoeiro do Norte-Ce.

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno urbano apresenta a área de 600,00m<sup>2</sup>, medindo 30,00m de largura por 30,00m de comprimento, sendo sua descrição:

Partindo-se de um ponto **A**, com ângulo interno de 90°, seguindo-se ao lado **LESTE**, no rumo, **SUL**, medem-se 20,00 m até o ponto **B**, deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 30,00 m até o ponto **C**, deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 20,00m até o ponto **D**, deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 30,00m até um ponto **A**; fechando-se o polígono com perímetro de 100,00m<sup>2</sup> limitando-se.

**Ao Leste**, com a Rua William Bastos Franco;

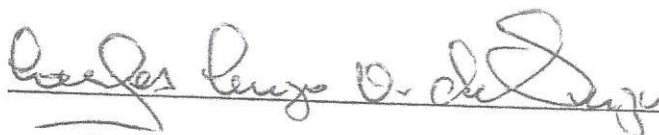
**Ao Norte**, com o Lote 291 do Loteamento Manfredo de Oliveira;

**Ao Oeste**, com os Lotes 205 e 206 do Loteamento Manfredo de Oliveira;

**Ao Sul**, com o imóvel do Município de Limoeiro do Norte;

(ver planta anexo)

Limoeiro do Norte - CE, 19 de fevereiro de 2014.



Eng.: Carlos Cerezo Oliveira de Souza  
RNP-N° 0600673057